



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



DESPACHO

Senhor Assessor/Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., para apreciação e análise acerca de aditivo aos Contratos nº 0010170101/2022, 0010170102/2022, 0010170103/2022, 0010170104/2022 Processo Administrativo 001017/2021, com fundamentação Art. 57, da Lei 8.666/93, que teve como objeto a **Contratação de Empresa para fornecimento de impressos gráficos para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Presidente Juscelino/MA.**

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Juscelino (MA), 11 de Dezembro de 2023.

JANUZE BARROS

Assinado de forma digital por

JANUZE BARROS

PINHO:03011786313

PINHO:03011786313

Dados: 2023.12.11 08:52:45 -03'00'

Januze de Barros Pinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A Excelentíssimo Senhor,

Enoque Lemos

Controladoria Geral Municipal

CONTROLADOR MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PARECER

Assunto: Aditivo Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Contratado: R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, CNPJ 21.298.646/0001-77

RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Configura-se a necessidade e interesse público da prorrogação do prazo contratual, pelo que solicita a este setor jurídico a devida análise.

Por sua vez, o Contratante em consulta ao contratado, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Estão presentes as seguintes razões de viabilidade que justificam a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que o profissional apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área;

A prorrogação de Vigência será pelo período de 31/12/2023 a 31/12/2024.

I- FUNDAMENTO JURÍDICO

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade de prorrogação se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

II- CONCLUSÃO

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como os documentos reguladores fiscais do contratado, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o parecer salvo melhor entendimento.

Presidente Juscelino/MA, 12 de Dezembro de 2023.



ENOQUE LEMOS
Controlador Municipal

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Qui, 14/12/2023 09:36

Para:2R COMUNICAÇÃO <artes2r@gmail.com>



■ 4 anexos (455 KB)

SEGUNDO TERMO ADITIVO ADM.pdf; SEGUNDO TERMO ADITIVO ASSIS.pdf; SEGUNDO TERMO ADITIVO SAUDE.pdf; TERCEIRO TERMO ADITIVO EDU.pdf;

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, vem através deste, convocar a empresa R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.298.646/0001-77 com sede na Avenida Cinco, 6 A, Conjunto Habitacional Turu, CEP: 65066-720, representada pelo Sr. Ronaldo Batista Santos Oliveira, portador do CPF 002.453.873-66, RG 969046987 SSP/MA, para assinatura do Termo de Aditivo, juntamente a Secretaria Municipal, referente ao Pregão Presencial cujo objeto é Contratação de Empresa para fornecimento de impressos gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos, ou assinar eletronicamente.

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Juscelino – MA.

Confirmar Recebimento

Att,
CPL/PMPJ

Re: CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO

2R COMUNICAÇÃO <artes2r@gmail.com>

Sex, 15/12/2023 13:18

Para: Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>



■ 9 anexos (855 KB)

TERCEIRO TERMO ADITIVO EDU.pdf; SEGUNDO TERMO ADITIVO ADM.pdf; SEGUNDO TERMO ADITIVO SAUDE.pdf; SEGUNDO TERMO ADITIVO ASSIS.pdf; Certidões_Estado_12_04.pdf; Municipal_23_12.pdf; Certidao_Federal_16_03.pdf; FGTS_14_01.pdf; Certidão_Trabalhista_31_03.pdf;

Boa tarde

Segue

Termos assinados
como solicitado

Em qui., 14 de dez. de 2023 às 09:36, Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com> escreveu:

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, vem através deste, convocar a empresa R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.298.646/0001-77 com sede na Avenida Cinco, 6 A, Conjunto Habitacional Turu, CEP: 65066-720, representada pelo Sr. Ronaldo Batista Santos Oliveira, portador do CPF 002.453.873-66, RG 969046987 SSP/MA, para assinatura do Termo de Aditivo, juntamente a Secretaria Municipal, referente ao Pregão Presencial cujo objeto é Contratação de Empresa para fornecimento de impressos gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos, ou assinar eletronicamente.

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Juscelino – MA.

Att,
CPL/PMPJ



Grato.

Gráfica 2R



(98)98472-3037 / 98835-9507 WhatsApp

(98) 3304-9208



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.298.646/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:26:13 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **AFEF.59F5.E819.7F62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.298.646/0001-77
Certidão nº: 53590032/2023
Expedição: 03/10/2023, às 13:00:32
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.298.646/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 360385/23

Data da

07/12/2023 11:07:31

Inscrição Estadual: 124502288

CPF/CNPJ:21298646000177

Razão Social: R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE 05 - HABITACIONAL TURU, 12 CEP: 65066720 - SANTA ROSA

Telefone: (98)88359507

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2023 11:23:23



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090963/23

Data da

07/12/2023 11:08:50

Inscrição Estadual: 124502288

CPF/CNPJ:21298646000177

Razão Social: R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE 05 - HABITACIONAL TURU, 12 CEP: 65066720 - SANTA ROSA

Telefone: (98)88359507

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2023 11:25:01

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.298.646/0001-77
Razão Social: RONALDO BATISTA SANTOS OLIVEIRA
Endereço: AV CINCO 8A / CONJUNTO HABITACION / SAO LUIS / MA / 65066-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2023 a 10/01/2024

Certificação Número: 2023121221144408254805

Informação obtida em 14/12/2023 11:27:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008397412023

Validade: 23/12/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

| | | | |
|--|--|--------------------------------------|----------------------|
| CNPJ: 21.298.646/0001-77 | | Inscrição Municipal: 96115008 | |
| Razão Social: R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | |
| 181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS | | | |
| Logradouro: AVENIDA 05 - HABITACIONAL TURU | | | |
| Número: 12 | | Complemento: A | |
| Bairro: SANTA ROSA | | | |
| Município: SAO LUIS - MA | | | CEP: 65066720 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de novembro de 2023 às 16:37, sob o código de autenticidade nº **A845FD80E6FCB6E55FE494D9A32ADA17**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16



PROCESSO ADM Nº 001.017/2021
CONTRATO Nº 0010170102/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0010170102/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, situado na Avenida do Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Lidimar Baima Alves, portador do CPF nº 176.110.673-20 e RG nº 4992693-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, a seguir denominada contratante e a empresa **R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA** escrita no CNPJ sobre nº 21.298.646/0001-77 com sede na Avenida Cinco, 6 A, Conjunto Habitacional Turu, CEP: 65066-720, representada pelo Senhor Ronaldo Batista Santos Oliveira, portador do CPF 002.453.873-66, RG 969046987 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0010170102/2022, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de impressos gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato nº 0010170102/2022 fica prorrogado por mais 12 meses com início em 31/12/2023 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 001.017/2021. 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0010170101/2022. R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ nº 21.298.646/0001-77. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 0010170101/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 31/12/2023 e término em 31/12/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0010170101/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 14/12/2023.

Presidente Juscelino/MA, 14 de Dezembro de 2023.

Mauro Ricardo Silva Cardoso
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 001.017/2021. 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0010170102/2022. R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ nº 21.298.646/0001-77. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 0010170102/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 31/12/2023 e término em 31/12/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0010170102/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 14/12/2023.

Presidente Juscelino/MA, 14 de Dezembro de 2023.

Lidimar Baima Alves
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 001.017/2021. 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0010170103/2022. R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ nº 21.298.646/0001-77. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 0010170103/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 31/12/2023 e término em 31/12/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0010170103/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 14/12/2023.

Presidente Juscelino/MA, 14 de Dezembro de 2023.

Joaquim Francisco de Sousa Neto
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO ADM 001.017/2021. 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0010170104/2022. R B S OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ nº 21.298.646/0001-77. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. Aditar ao Contrato 0010170104/2022, no que diz respeito à vigência fica prorrogado por mais 12 meses com início em 31/12/2023 e término em 31/12/2024, nos termos da Clausula Decima Quinta do Contrato 0010170104/2022 e do Art. 57, da Lei 8.666/93. Data da assinatura do Termo aditivo: 14/12/2023.

Presidente Juscelino/MA, 14 de Dezembro de 2023.

Viviane amuda Pereira
Secretária Municipal de Saúde





Diário Oficial do Município

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015.
 RUA CONSTANTINO JEORGIANO RABELO, S/N, CEP: 65140000
 CENTRO - Presidente Juscelino / MA
www.presidentejuscelino.ma.gov.br
 ISSN 2764-717X

PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS
 Prefeito

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada
 conforme MP 2.200-2/2001,
 que institui a ICP-Brasil

MUNICIPIO DE
 PRESIDENTE JUSCELINO
 06.003.891/0001-16

Emitido por: AC SERASA
 RFB v5

Data: 05/02/2024

bry



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-470220244730

Documento assinado digitalmente e
 com carimbo de tempo,
 ISSN 2764-717X